



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

CARTILHA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

– RPC –

Pouso Alegre – MG | 2026



EXPEDIENTE

Título: Cartilha do RPC – Regime de Previdência Complementar

Órgão Emissor: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG

Regulamentação: EC n.º 103/2019 e Lei Municipal n.º 6.505/2021

Patrocinador: Município de Pouso Alegre

Entidade Gestora: BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil

Vigência: Convênio assinado em 05 de fevereiro de 2024

Publicação: "O Município" – 15 de fevereiro de 2024

Edição: 1.ª Edição – 2026

APRESENTAÇÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, visando atender às exigências do Pró-Gestão (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social), apresenta esta cartilha com o objetivo de oferecer um guia claro e acessível sobre o Regime de Previdência Complementar (RPC) instituído no município.

Elaborada em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 103/2019 e a Lei Municipal n.º 6.505/2021, esta cartilha visa esclarecer os principais aspectos do RPC para os servidores públicos municipais.

Ao longo deste material, são abordados temas fundamentais como: a regulamentação do regime; os atores envolvidos – o Município de Pouso Alegre como patrocinador e a BB Previdência como gestora do plano –; a vigência; os procedimentos de adesão; e as diretrizes para as contribuições.

Além disso, são disponibilizados os canais de atendimento para que os participantes possam sanar dúvidas e obter o suporte necessário junto ao Município e à BB Previdência.

O IPREM, em caráter meramente informativo, elaborou esta cartilha com a intenção de divulgar o RPC – Regime de Previdência Complementar, considerando os termos do convênio firmado entre o Município e a entidade gestora do plano complementar.

CONCEITOS

RPC – Regime de Previdência Complementar:

Sistema previdenciário complementar ao RPPS, instituído pela EC n.º 103/2019 e regulamentado pela Lei Municipal n.º 6.505/2021 do município de Pouso Alegre.

Patrocinador:

O Município de Pouso Alegre, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e das fundações públicas. É o responsável pela contribuição patronal ao plano.

Entidade Gestora:

BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil. Entidade fechada responsável pela administração e pela gestão dos recursos do plano de benefícios complementar.

Participantes:

Servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo que ingressaram no serviço público a partir da vigência do RPC e que percebam remuneração superior ao teto do RGPS.

Teto do RGPS:

Límite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social. As contribuições ao RPC incidem apenas sobre a parcela da remuneração que excede esse valor.

Adesão Tácita:

Caso o servidor não manifeste recusa dentro de 90 (noventa) dias a partir da data de entrada em exercício, a adesão ao plano é considerada aceita automaticamente.



IPREM

*Instituto de Previdência Municipal
de Pouso Alegre-MG*

**SERVIDOR PÚBLICO,
CONHEÇA O REGIME DE
PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR – RPC –
DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALEGRE.**

IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG

REGULAMENTAÇÃO

EC N.º 103/2019 – BASE CONSTITUCIONAL

A Emenda Constitucional n.º 103/2019 deu nova redação ao §14 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, determinando a instituição de Regime de Previdência Complementar pelos entes federativos, por meio de lei do respectivo poder executivo.

LEI MUNICIPAL N.º 6.505/2021 – REGULAMENTAÇÃO LOCAL

Em cumprimento ao mandamento constitucional, o Município de Pouso Alegre instituiu o RPC por meio da Lei Municipal n.º 6.505/2021, publicada em 11 de novembro de 2021.

CONVÊNIO DE ADESÃO – VIGÊNCIA DO PLANO

O convênio entre o Município de Pouso Alegre e a BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil foi assinado em 05 de fevereiro de 2024 e publicado no jornal "O Município" em 15 de fevereiro de 2024, marcando o início oficial da vigência do RPC no município.

ATENÇÃO!

O RPC aplica-se apenas a servidores que ingressaram a partir da vigência do convênio (fev./2024) e percebam remuneração superior ao teto do RGPS.

DOS ATORES

2.1 – PATROCINADOR

O Município de Pouso Alegre, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e das fundações públicas, é o responsável pela contribuição patronal ao plano.

2.2 – ENTIDADE GESTORA DO PLANO

BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil. Entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração e pela gestão dos recursos do plano de benefícios.

2.3 – PARTICIPANTES

Servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas do Município de Pouso Alegre, que:

- Ingressaram no serviço público a partir da data de vigência do RPC (fev./2024); e
- Percebam remuneração superior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS.

IMPORTANTE:

O servidor que perceba remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS não está sujeito ao RPC. Sua previdência é integralmente coberta pelo RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

ADESÃO AO PLANO

INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA

Os participantes elegíveis serão automaticamente inscritos no plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício, conforme previsto na Lei Municipal n.º 6.505/2021.

PRAZO PARA RECUSA – 90 DIAS

É facultado ao participante, dentro de 90 (noventa) dias a partir da data de entrada em exercício, manifestar seu não interesse na referida adesão junto à Secretaria de Gestão de Pessoas. Em caso de não manifestação dentro desse prazo, a adesão será considerada tacitamente aceita.

COMO MANIFESTAR A RECUSA

O servidor deve entrar em contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 90 dias para formalizar a manifestação de não adesão ao plano. A Secretaria orientará sobre os procedimentos e os documentos necessários.

**Data de
Posse**
Início da
Contagem

**Até 90 dias
Após Posse**
Janela para
Recusa

**Após 90 dias
sem recusa**
Adesão
Tácita

CONTRIBUIÇÕES

BASE DE CÁLCULO

As contribuições do patrocinador (Município) e do participante (servidor) incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em lei, na parcela que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÃO

Os percentuais de contribuição devem observar o regulamento do plano de benefícios administrado pela BB Previdência. Atualmente, a alíquota vigente é de 8%, tanto para a contribuição do servidor como para a contribuição patronal.

EXEMPLO ILUSTRATIVO

Como funciona na prática:

- Salário do servidor: R\$ 10.000,00
- Teto do RGPS: R\$ 8.475,55
- Base de cálculo do RPC: $R\$ 10.000,00 - R\$ 8.475,55 = R\$ 1.524,45$
- Contribuição do participante: $R\$ 1.524,45 \times 8\% = R\$ 121,96$
- Contribuição do patrocinador (Município): equivalente à do participante

Atenção: O teto do RGPS é atualizado anualmente. Consulte os valores vigentes com a Secretaria de Gestão de Pessoas ou diretamente com a BB Previdência.

CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Gestão de Pessoas e a BB Previdência disponibilizam os seguintes canais para atendimento aos participantes e segurados do RPC:

6.1 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG

Secretaria de Gestão de Pessoas

E-mail: gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

Telefone: (35) 3112-2416

6.2 – BB PREVIDÊNCIA – ENTIDADE GESTORA DO PLANO

BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil

Fale Conosco: bbprevidencia.com.br/fale-conosco

Telefones: 3004-3444 ou 0800 601 4554

WhatsApp: (61) 3181-0179

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta cartilha foi elaborada pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, em caráter informativo, com o propósito de divulgar o Regime de Previdência Complementar – RPC aos servidores públicos municipais.

O material não esgota todas as disposições da Lei Municipal n.º 6.505/2021 nem do regulamento do plano administrado pela BB Previdência. Para informações detalhadas sobre o regulamento completo, alíquotas, resgates e benefícios, o servidor deve consultar a Secretaria de Gestão de Pessoas ou a BB Previdência.

É de extrema importância que o servidor acompanhe as atualizações periódicas relativas ao teto do RGPS e às alíquotas de contribuição, que podem ser alteradas por ato normativo superveniente.



Nem todos os aspectos do RPC estão contemplados nesta cartilha.
Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas ou com a BB Previdência, pelos canais divulgados nesta cartilha.

O IPREM reafirma seu compromisso com a transparência e com a divulgação de informações que contribuam para a segurança previdenciária dos servidores públicos municipais de Pouso Alegre – MG.

PERGUNTAS FREQUENTES

1 – O QUE É O RPC?

Trata-se de um sistema de previdência privada, geralmente facultativo e complementar à previdência pública (INSS ou regimes próprios), que permite ao trabalhador acumular reservas financeiras para garantir uma renda maior no futuro.

2 – QUEM DEVE ADERIR AO RPC?

Servidores efetivos que ingressaram a partir de fevereiro de 2024 e percebam remuneração superior ao teto do RGPS. A inscrição é automática, podendo ser recusada em até 90 dias.

3 – POSSO RECUSAR A ADESÃO AO PLANO?

Sim. O servidor tem até 90 (noventa) dias da data de entrada em exercício para manifestar formalmente a recusa junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

4 – QUEM ADMINISTRA O PLANO?

A entidade fechada de previdência complementar, BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, administra o plano; cabendo ao Município fiscalizar e acompanhar o plano de Regime de Previdência Complementar, a fim de atender os termos da legislação vigente.

5 – O EMPREGADOR TAMBÉM CONTRIBUI?

Sim. O ente empregador realiza o repasse das contribuições patronais equivalentes às do participante, conforme o regulamento do plano.

6 – O QUE ACONTECE SE EU NÃO ADERIR?

O servidor que exercer o direito de recusa dentro do prazo de 90 dias não terá descontos referentes ao RPC, mantendo apenas sua vinculação ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).



IPREM

*Instituto de Previdência Municipal
de Pouso Alegre-MG*

**Conhecer e compreender o RPC
é o primeiro passo para garantir
um futuro previdenciário
mais tranquilo e seguro.**

O IPREM está com você!